



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências”

O Vereador **EDINALDO OLIVEIRA BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.30, letra I, do Regimento Interno PROMULGA a seguinte Resolução aprovada pelo Plenário em sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023.

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Catiguá será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para vigorar na legislatura subsequente, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O Vereador que, sem justificativa, não comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, quando devidamente convocado, ou comparecendo não participar de todas as votações da Ordem do Dia, sofrerá os descontos previstos na legislação municipal.

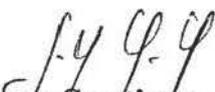
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente à época.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 20 de junho de 2023.


Ver. Edinaldo Oliveira Barreto
Presidente da Câmara

Esta Resolução foi registrada e publicada na data supra.


Sidney Santiago da Silva
Diretor Geral em Exercício